



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO



15 a 16-04-2024



Tubarão



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria-Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 03/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 19-03-2024.



CorOrd nº
0000044-25.2024.2.00.0512



15 a 16 de abril de 2024



Tubarão

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções de Tubarão e Braço do Norte.



Sua Excelência foi recebido pela diretora de Secretaria, Monica Beatriz Moreira Nobre. A Exma. Juíza Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, Titular, e pelo Exmo. Juiz Ricardo Philipe dos Santos, Substituto, estavam ausentes de forma justificada.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na execução.....	14
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	18
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2023.....	25
2.4.2. Metas 2024.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	29
4.1. Relação dos processos analisados.....	29
4.2. Constatações gerais.....	30
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	30
4.2.2. Outras constatações gerais.....	31
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	32
4.3. Projeto Garimpo.....	35

4.3.1.	Cumprimento das metas	35
4.3.2.	Contas judiciais.....	35
4.3.3.	Contas recursais	37
4.3.4.	PROAD aberto	40
4.3.5.	Listagens extraídas da ferramenta Garimpo.....	40
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	41
4.5.	Observações nos processos analisados.....	42
4.5.1.	Processos analisados antecipadamente na auditoria e com observações	42
4.5.2.	Demais processos analisados antecipadamente e com observações.....	44
5.	DETERMINAÇÕES	52
5.1.	Determinação reiterada.....	52
5.2.	Determinações Específicas.....	52
5.3.	Determinações permanentes	53
6.	RECOMENDAÇÕES	54
6.1.	Recomendações específicas.....	54
6.2.	Recomendações permanentes.....	54
7.	REUNIÕES	56
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	56
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	56
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	57
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) da vara.....	58
7.5.	Entrevista.....	59
7.6.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	59
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
8.1.	Prazo para resposta	61
8.2.	Encerramento	61

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



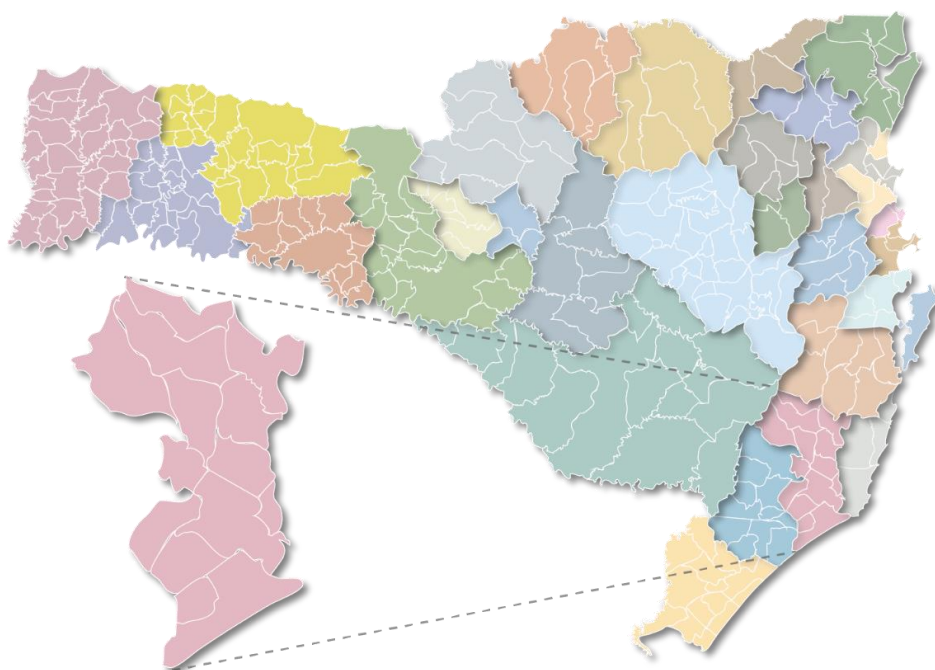
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 30-07-1993



Competência Territorial: o respectivo município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	03-11-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ricardo Philipe dos Santos	02-05-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Juíza Titular Desirré Dorneles de Ávila Bollmann realizou **119,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2024.

O Juiz Substituto Ricardo Philipe dos Santos, lotado na unidade, realizou **134 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-03-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação da juíza Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e do juiz Ricardo Philipe dos Santos, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, a juíza titular e o juiz substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

A magistrada e o magistrado informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se apenas a informação dos afastamentos da magistrada e do magistrado, sem a indicação da presença.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Flavia Laiz Hulse	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	1º-08-2017
Juliana Oliveira	TJ	Assistente FC-02	02-10-2023
Marilton Margoti Anacleto	AJ	Assistente FC-04	15-04-1998
Mauricio Gonçalves de Oliveira Junior	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	02-05-2023
Monica Beatriz Moreira Nobre	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	16-11-2022
Osmar Viana Neto	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	15-05-2023
Péricles Adonis Morastoni	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	03-11-2022
Robson Nirbal Mendes	TJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-11-1993
Total de servidores:			8
Lotação paradigma: sete servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>superávit</i> de um servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com duas estagiárias (Graziela Cardoso e Maria Eduarda de Jesus Marinho).

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há três servidoras(es) em teletrabalho, dos quais dois na modalidade integral e um na modalidade parcial. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segunda a quinta-feira e algumas vezes na sexta-feira”.

Foi informado, ainda, que não há divisão de pauta por dias específicos entre a magistrada e o magistrado, que “combinam entre si [...] cada um faz no dia em que combinam.”

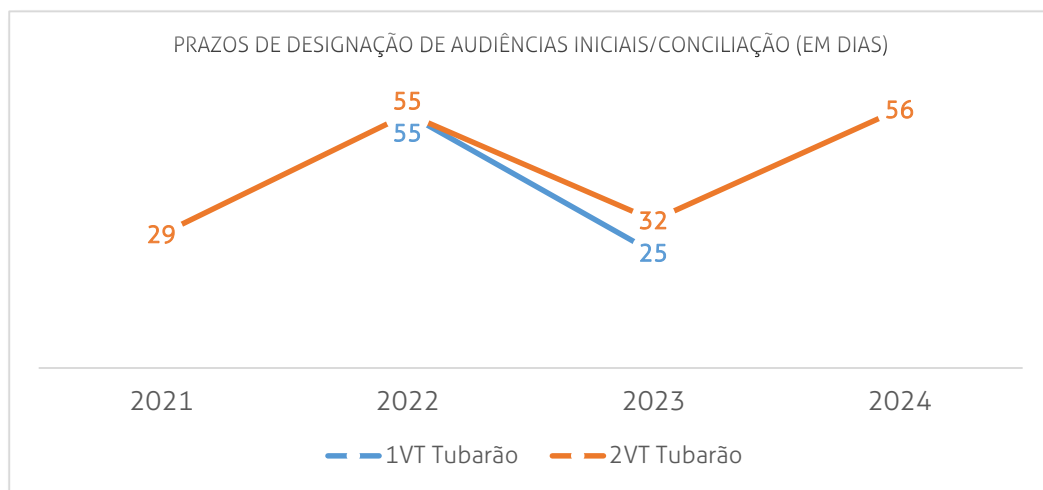
No dia 08-04-2024 havia **236 audiências designadas**, sendo 47 iniciais, 181 instruções, 3 tentativas de conciliação em conhecimento, uma em execução e 4 encerramentos. Não são consideradas as designadas no CEJUSC.

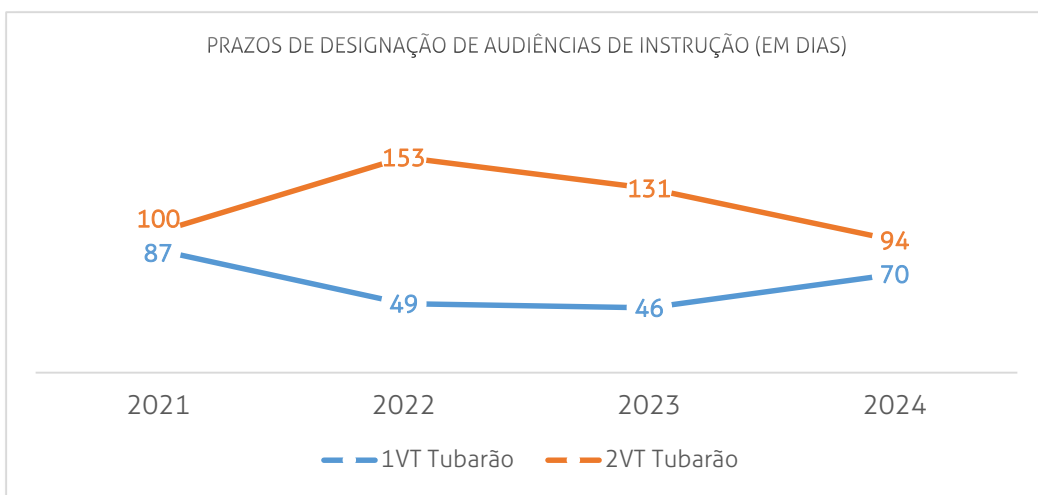
O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	-	-	17-06-2024	70
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	03-06-2024	56	11-07-2024	94

Observações: Consulta às pautas de audiências em 08-04-2024.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

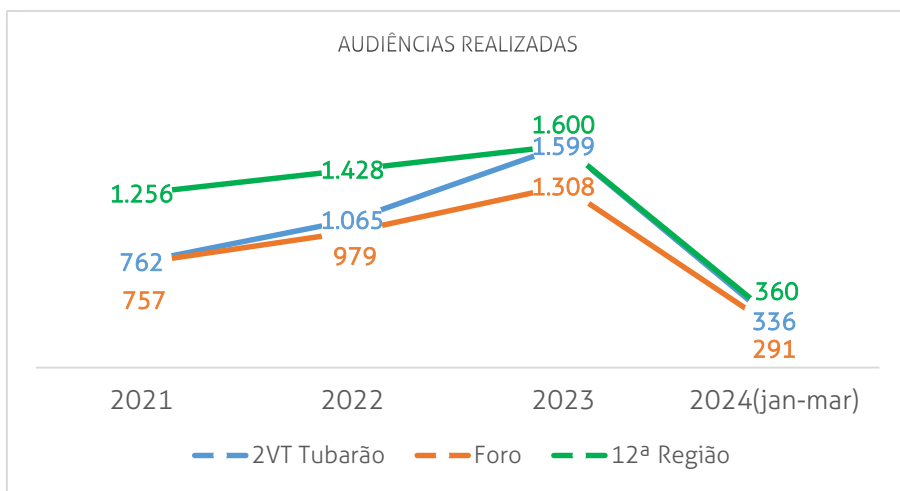




Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2024, foi verificado em 08-04-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

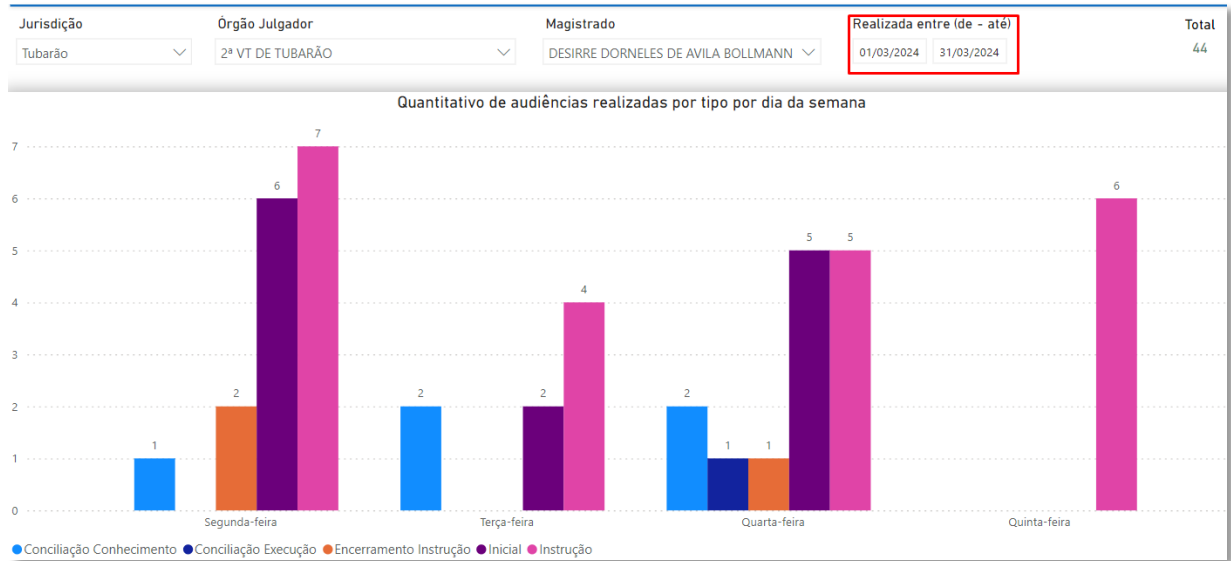
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, comparada com as médias do foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas (exceto as realizadas no CEJUSC e na CALEX).



336 audiências realizadas neste ano.

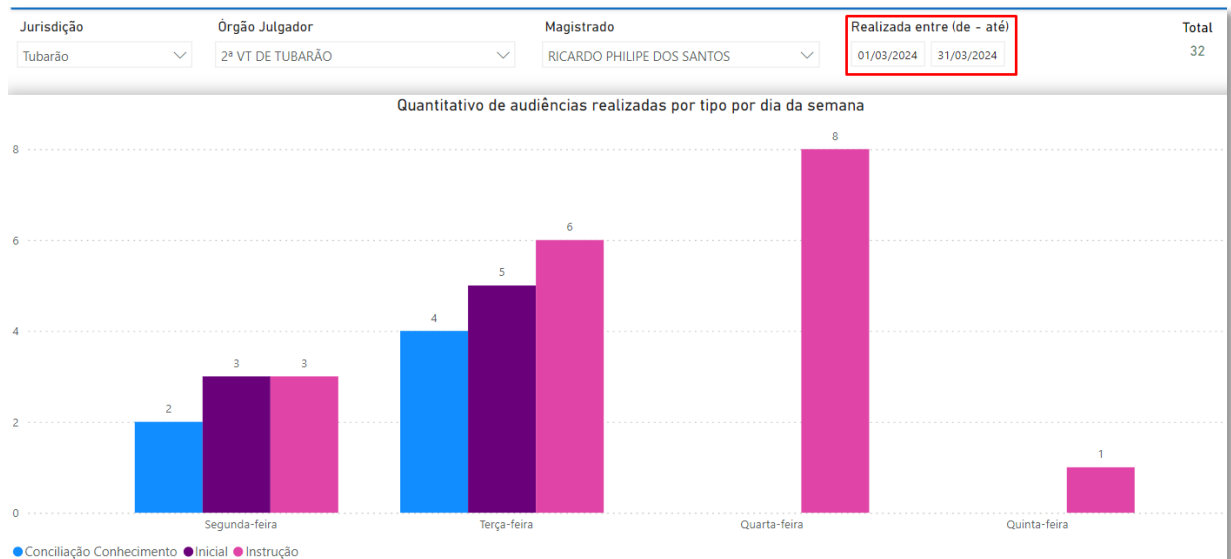
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana:

A) JUÍZA TITULAR



O gráfico acima retrata que a Exma. Juíza Titular, Desirre Dorneles de Ávila Bollmann, realizou, no período de 1º a 31-03-2024, 13 iniciais, 5 conciliações em conhecimento, uma conciliação em execução, 22 instruções e 3 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O gráfico acima retrata que o Exmo. Juiz Substituto, Ricardo Philipe dos Santos, realizou, no período de 1º a 31-03-2024, 8 iniciais, 6 conciliações em conhecimento e 18 instruções, na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

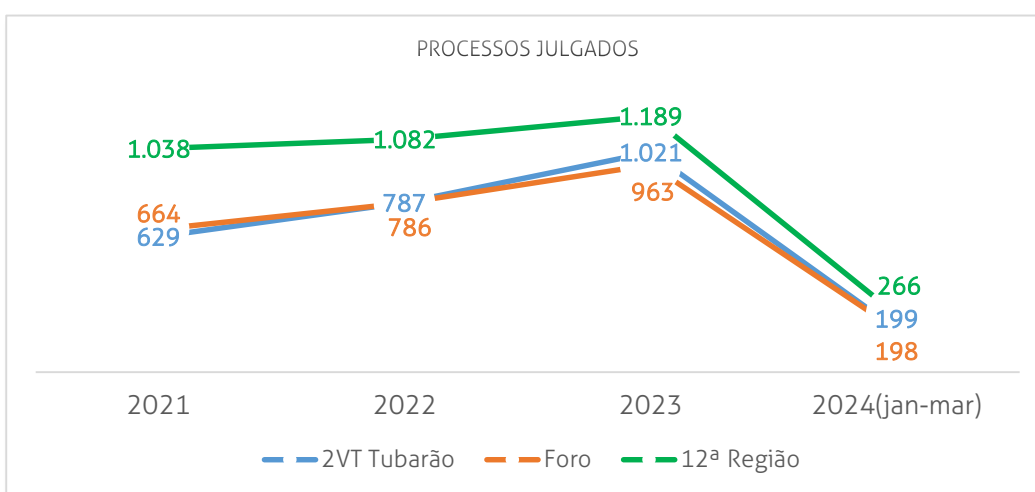
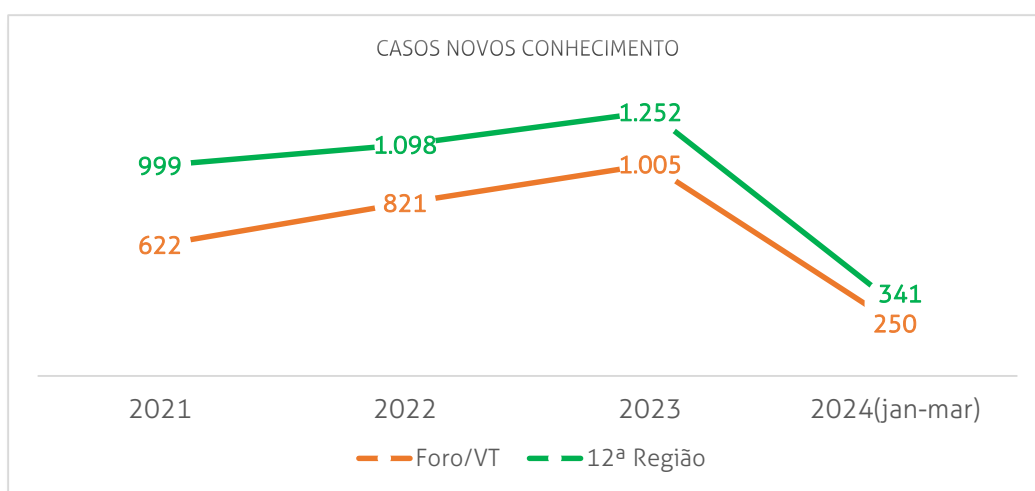
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

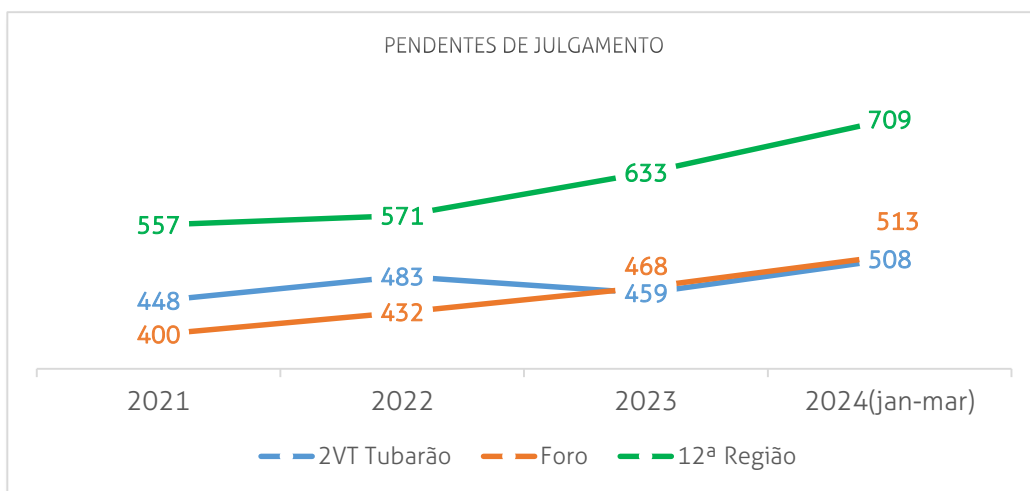


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.





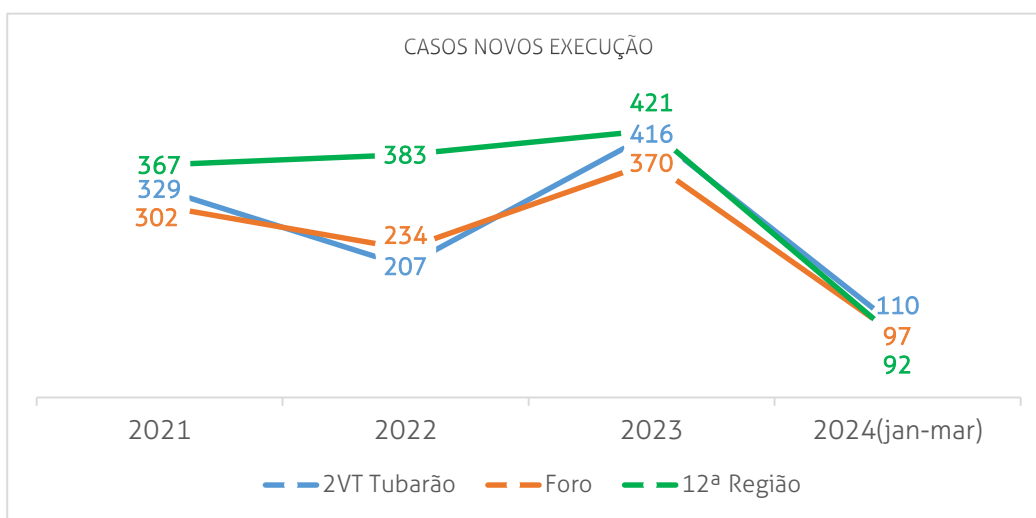
Observa-se, nos gráficos acima, aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista. Em 2024 (jan-mar), as varas receberam menos processos que a média da 12ª Região.

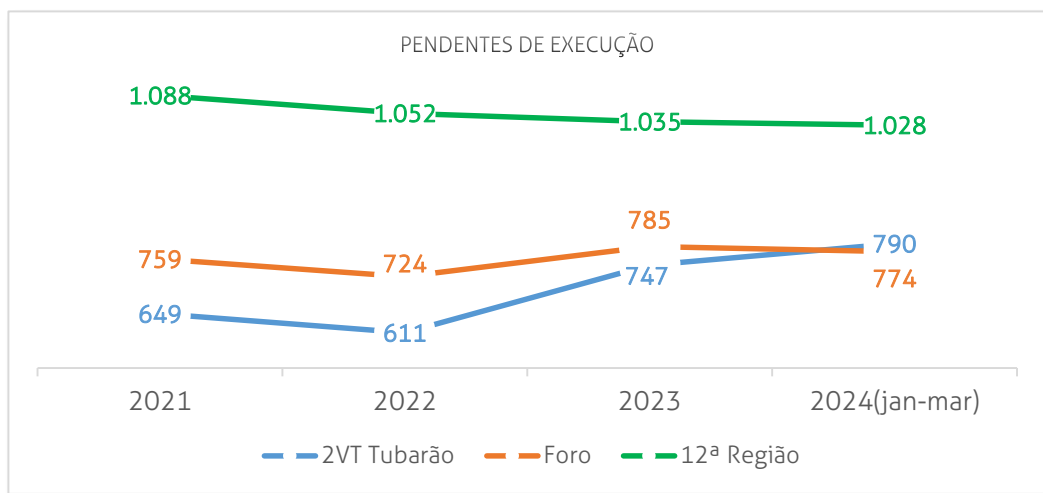
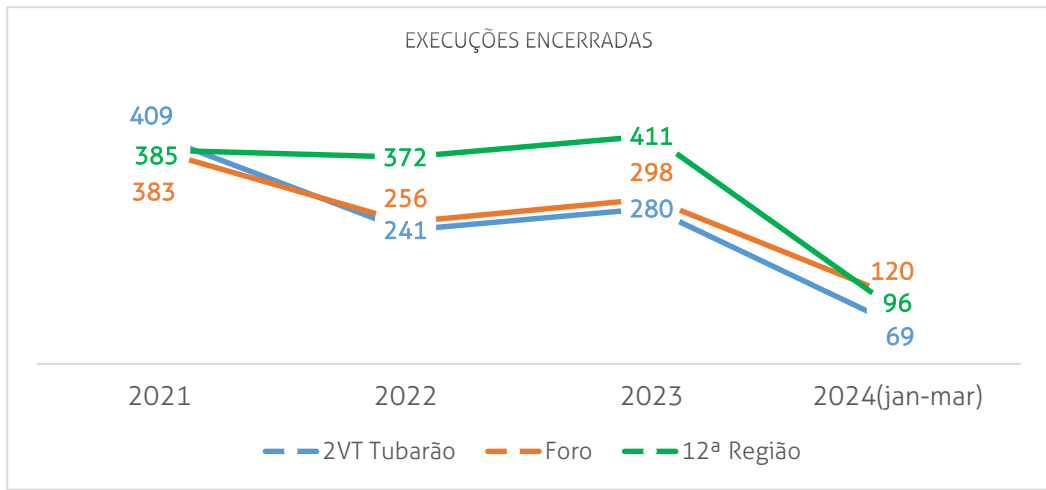
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, verifica-se aumento nos últimos anos, estando similar à média do foro e inferior à da 12ª Região em 2024 (jan-mar). A quantidade de processos pendentes de julgamento apresentou aumento nos últimos anos. Em 2024 (jan-mar) está inferior às média do foro e da 12ª Região.



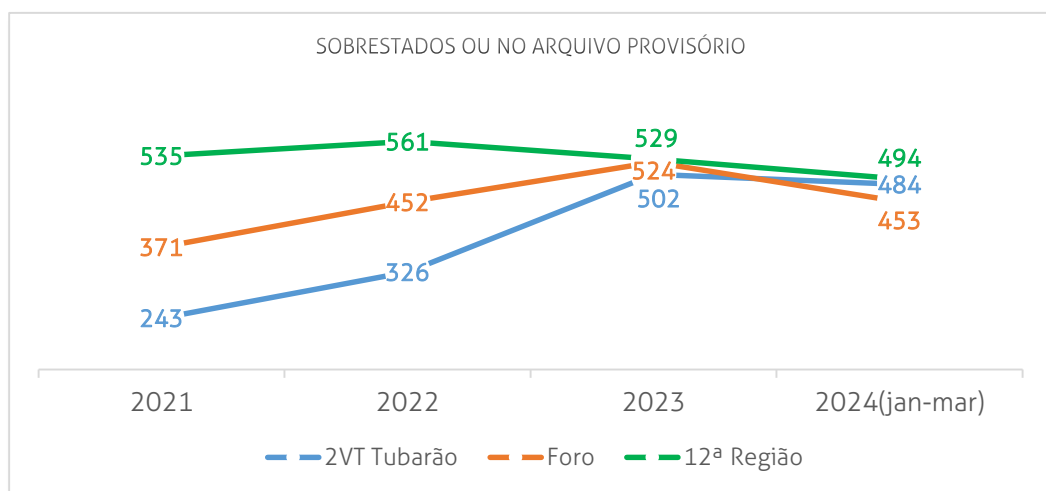
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



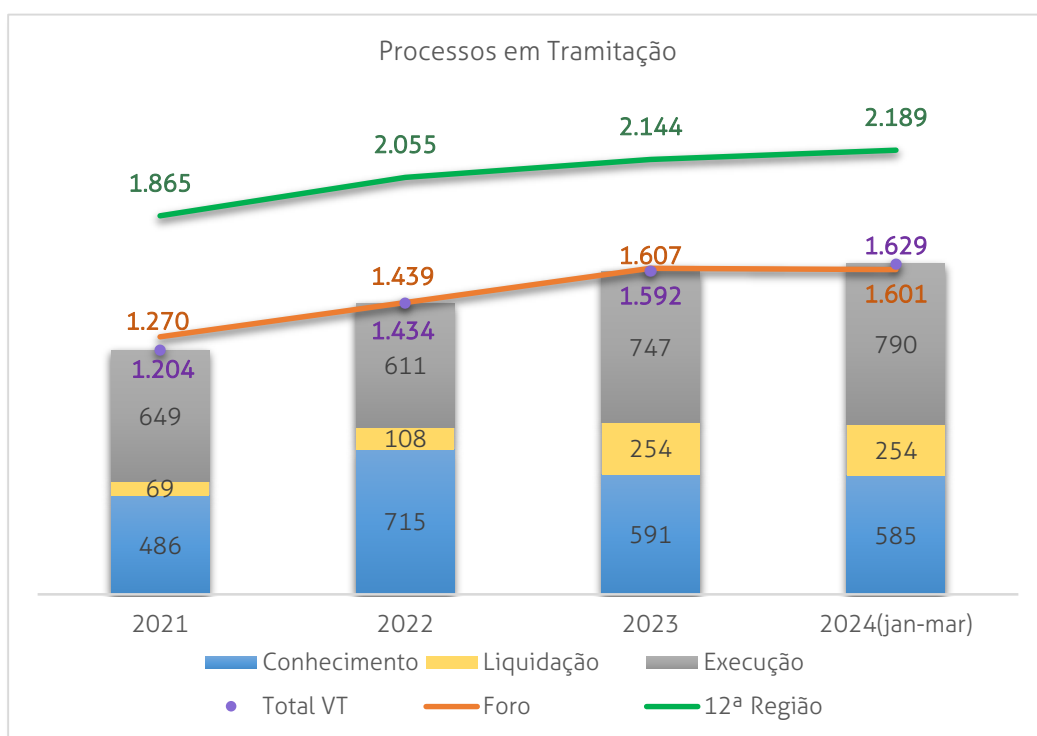
Observa-se, nos gráficos acima, aumento, a partir de 2023, na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho. Em 2024 (jan-mar), está superior às médias do foro e da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, verifica-se redução nos últimos anos. Em 2024 (jan-mar), está inferior às médias do foro e da 12ª Região. Já a quantidade de processos pendentes de execução, apesar de ainda estar inferior à média da 12ª Região, apresentou aumento nos últimos anos, o que deve ser motivo de atenção.

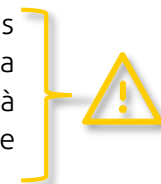


2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

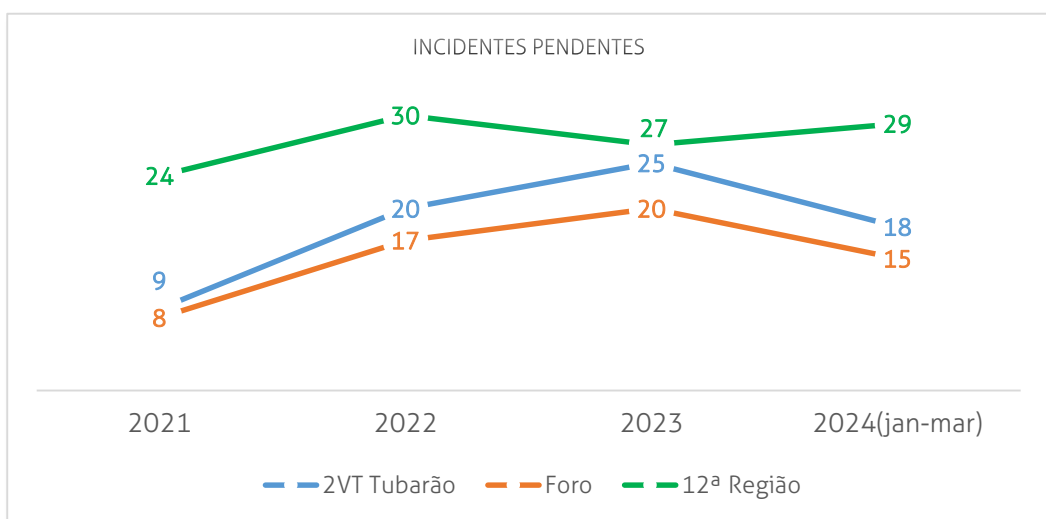
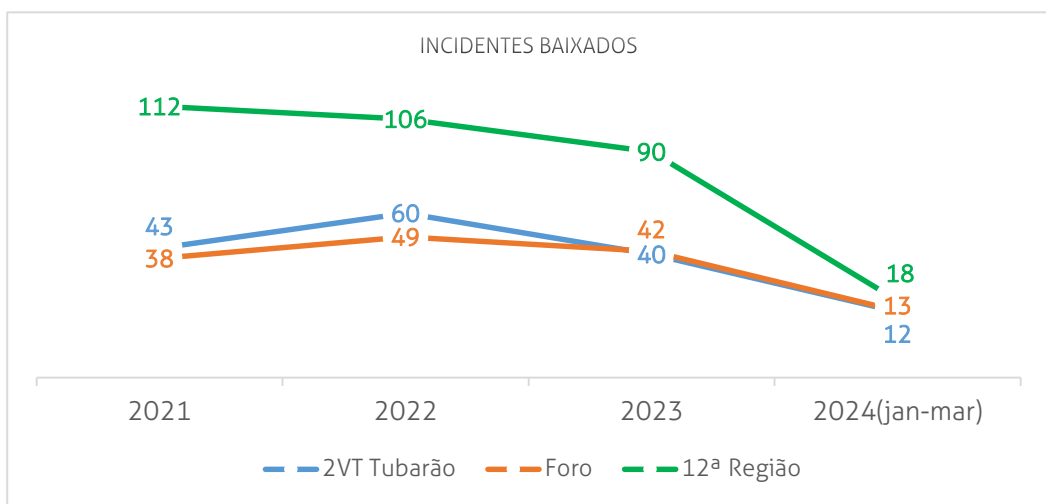
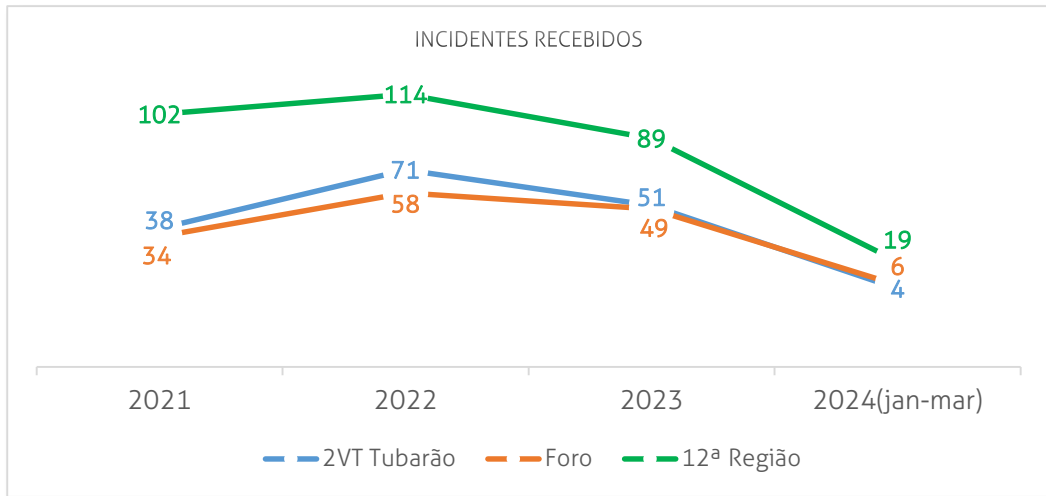


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apesar de estar inferior à média da 12ª Região, apresentou aumento desde 2021, o que é motivo de atenção.



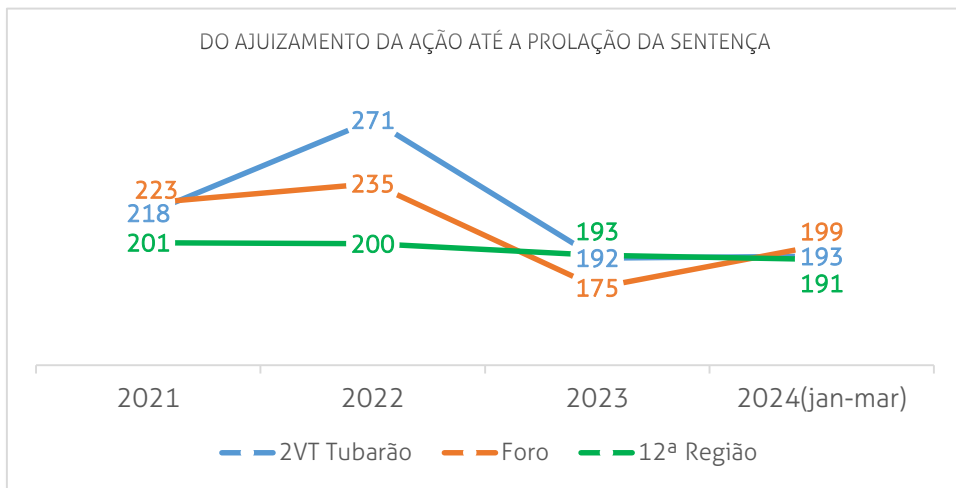
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

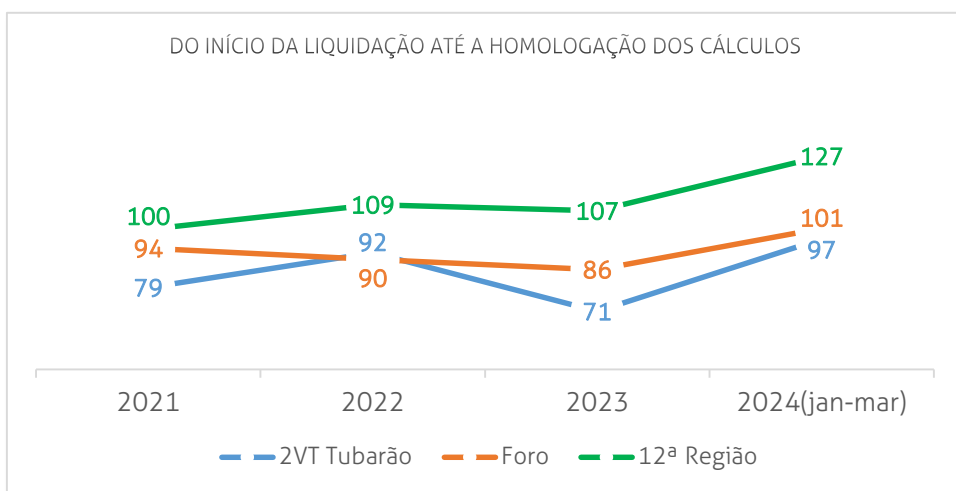


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

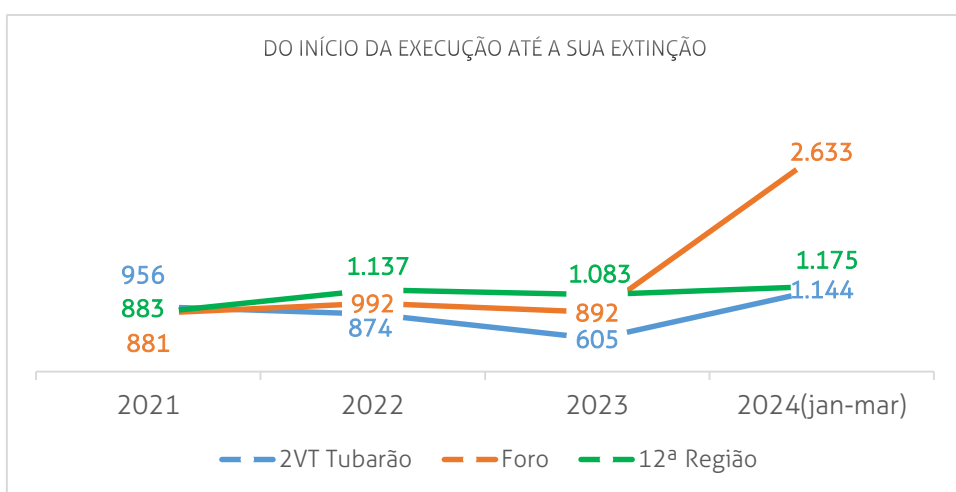
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro e da 12ª Região.



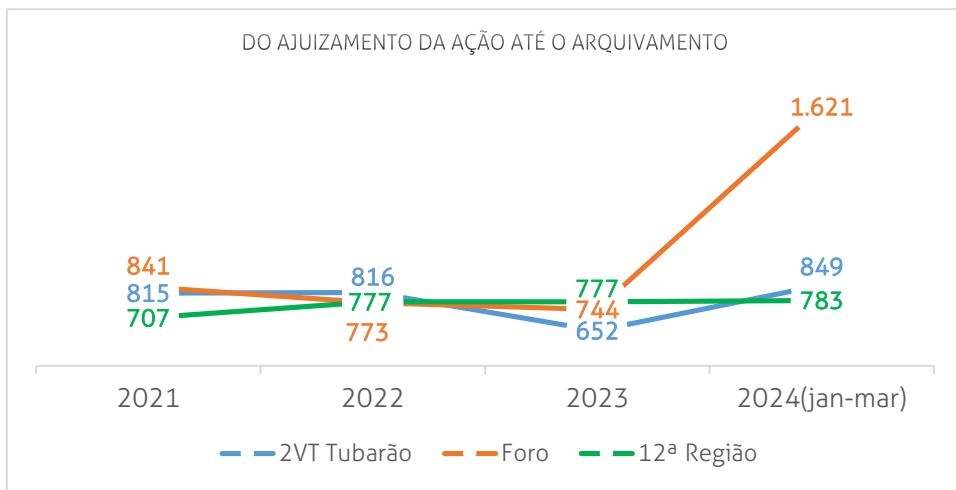
193 dias até a sentença



97 dias para liquidar



1.144 dias para executar



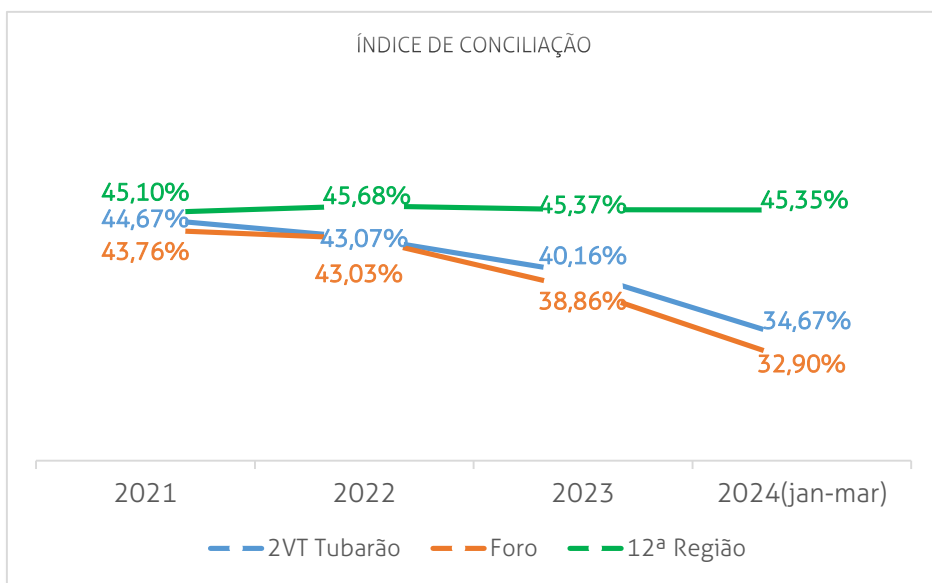
849 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios, em geral reduziram ou se estabilizaram até 2023. Em 2024, enquanto os prazos para sentença e de arquivamento estão inferiores às médias do foro e superiores às da 12ª Região, os prazos de liquidação e de execução estão inferiores a ambas as médias.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.



34,67% dos processos conciliados

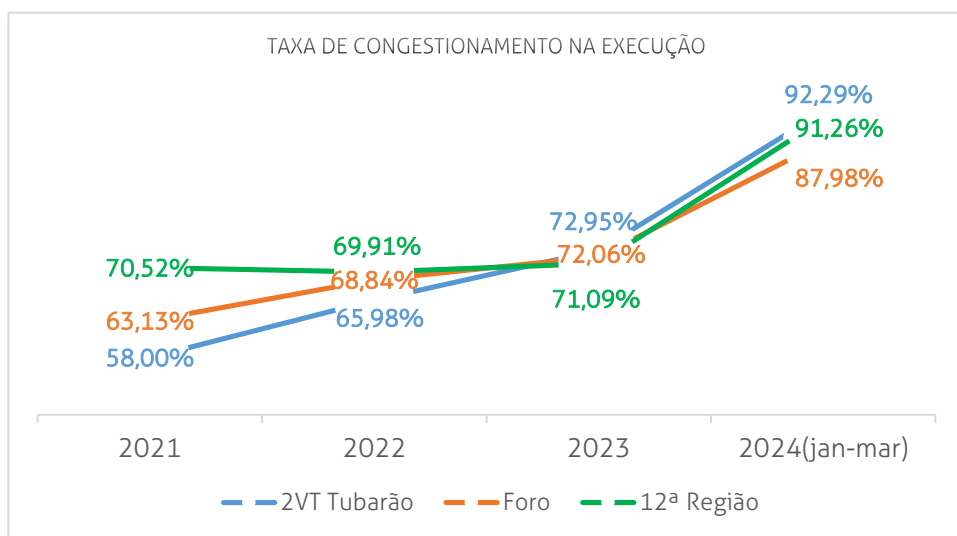
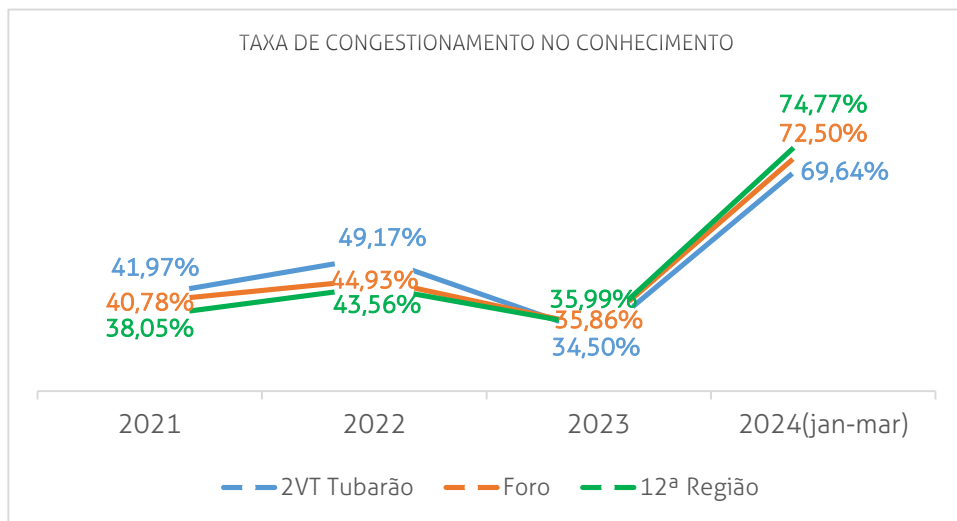
Houve redução desde 2021 no índice de conciliação da unidade, que está superior à média do foro e inferior à da 12ª Região em 2024 (jan-mar).



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Houve redução na taxa de congestionamento na fase de conhecimento em 2023, e, em 2024 (jan-mar), a taxa da unidade está inferior às médias do foro e da 12ª Região.

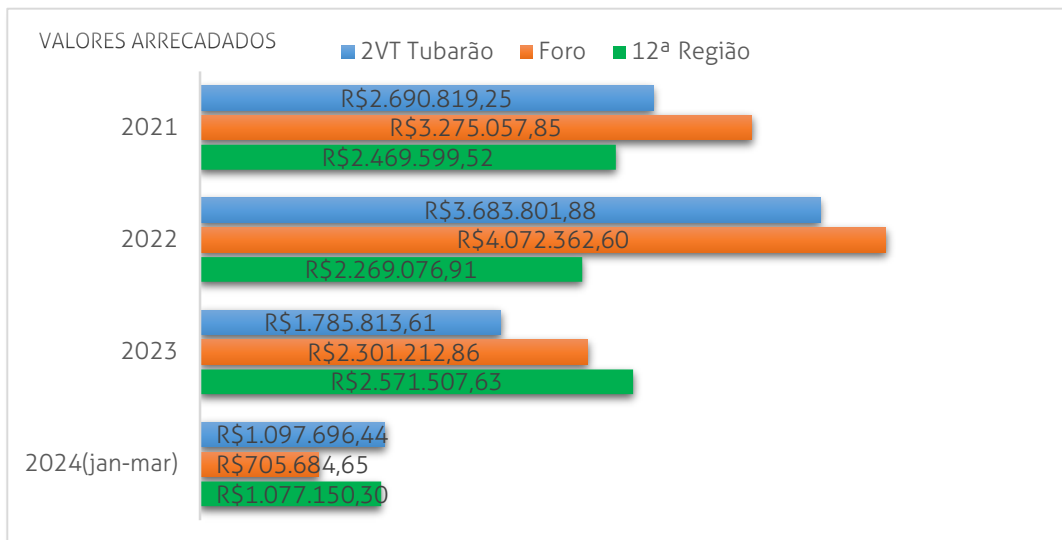


Em relação à taxa de congestionamento na execução, houve aumento desde 2021, e, em 2024 (jan-mar), a taxa está superior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Tubarão comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

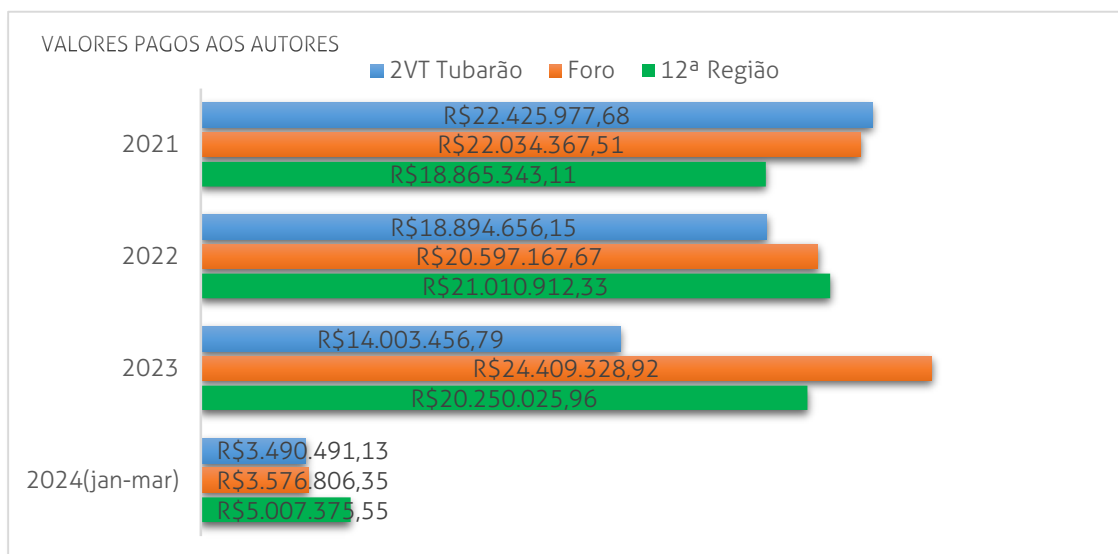


Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

R\$1.097.696,44

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Tubarão comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$3.490.491,13

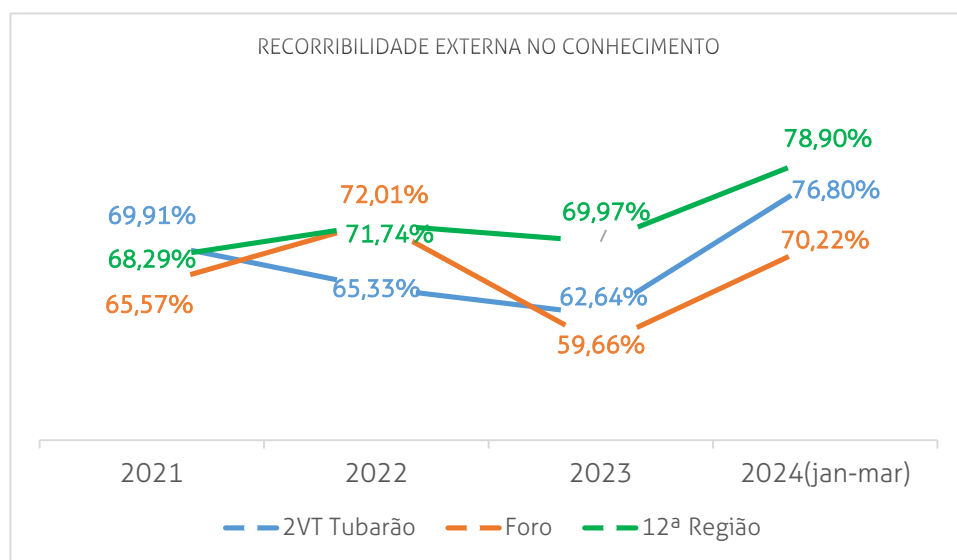
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que põem fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-mar), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **76,80%**, superior à média do foro, que foi de **70,22%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **78,90%**.

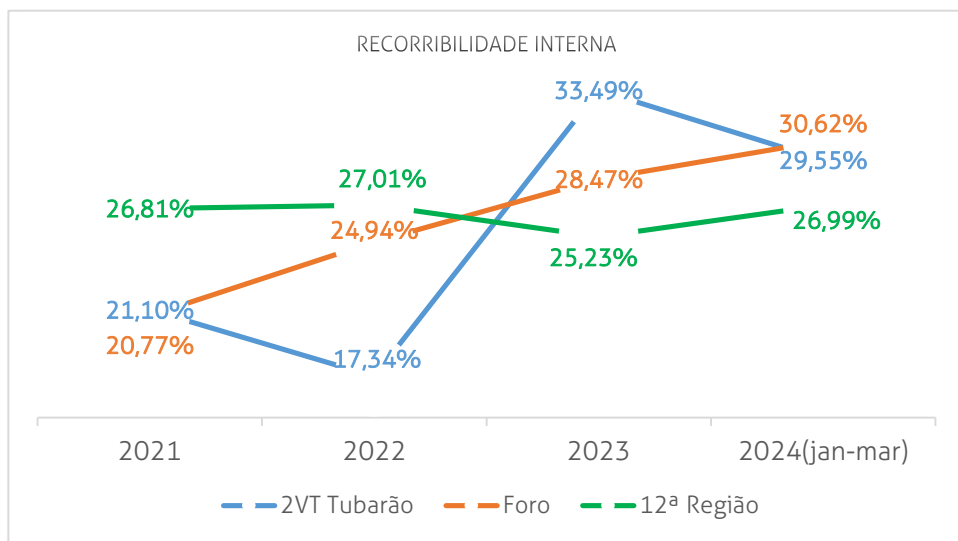


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-mar), a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **29,55%**, inferior à média do foro, que foi de **30,62%**, e superior à média da 12ª Região, que foi de **26,99%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, no ano de 2023 e de janeiro a março de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	10,24	524	212	19	0
Ricardo Philipe dos Santos	13,67	287	80	4	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	10,12	116	57	0	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	101,25	39	30	0	0
Ricardo Kock Nunes	-	35	31	0	0
Ricardo Jahn	96,81	17	0	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	3	2	0	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	69	1	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-03-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	15,46	75	24	18	0
Ricardo Philipe dos Santos	8,86	110	33	9	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	-	11	10	0	0
Ricardo Kock Nunes	-	3	2	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	0	121	268	29	1	224	22	665
Ricardo Philipe dos Santos	1	82	193	20	0	44	6	346
Ricardo Kock Nunes	0	0	0	0	0	229	3	232
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	0	0	0	177	5	182
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	32	56	6	0	71	8	173
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	0	21	35	5	0	36	2	99
Ricardo Philipe dos Santos	0	33	70	13	0	40	2	158
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	0	0	0	56	1	57
Ricardo Kock Nunes	0	0	0	0	0	21	1	22

| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

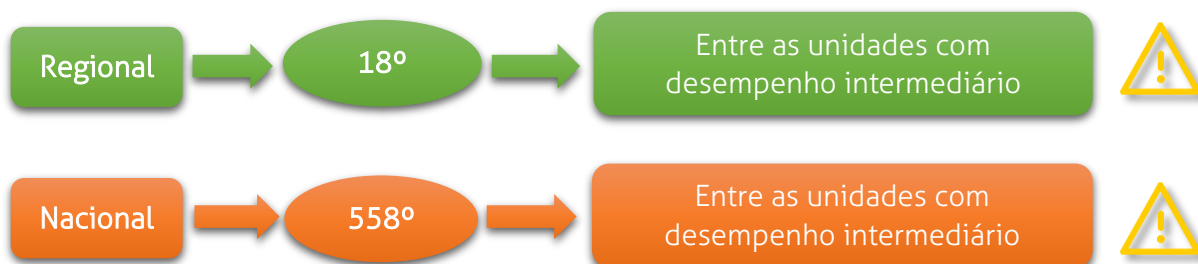
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, considerando o período de 1º-01-23 até 31-12-23, apresentou o IGEST no comparativo regional de 0,427 que indica que a unidade está na **18ª** posição na Região. No comparativo nacional está na **558ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,2256	0,4325	0,4974	0,4891	0,4904

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente:

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23	
	Índice	Valor
Taxa de Conciliação	0,5725	42
Taxa de Extinção	0,6455	58,88
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,5404	66,47
Produtividade por Servidor	0,5503	203

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 41,58%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 47,72%. Foram conciliados 410 processos dos 986 solucionados de 1º-01-23 até 31-12-23.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 58,88%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 68,44%. Foram extintos 464 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, tendo sido iniciados 788.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 66,47%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 64,9%. Foram baixadas 502 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, restando pendentes 995 em 31-12-23.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 203, menor que a média da 12ª Região, que foi de 210. Foram baixados 1.122 processos na fase de conhecimento e 502 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-23 até 31-12-23. Havia 8 servidores lotados em 31-12-23.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos sem reduzir a quantidade de sentenças. A secretaria deve buscar formas aumentar a extinção de processos nas fases de liquidação e execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-mar).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	34,19%	100,79%	CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	105,86%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	43,86%	82,13%	CUMPRIDA (CB)
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	38,95%	112,68%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.	-	95,86%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **79,28%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	250	199	79,28%	52	6	1

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **101,81%** em relação aos autuados até 2020, e de **103,92%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	444	443	99,77%	101,81%	-8	0	1

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	477	461	96,65%	103,92%	-17	4	3

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **81,13%**, tendo atingido a meta pela cláusula de barreira.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	72	181	49,03%	39,78%*	81,13%	17

*CB = meta atingida pela cláusula de barreira.

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de março, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão foi de **101,41%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de congestionamento -(%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.784	1.610	530	38,24%	37,71%	101,41%	-15

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

75% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em março de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão contava com **95,63%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da Unidade	Percentual
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.794	1.876	95,63%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 15 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000016-91.2023.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 23 da ata da correção anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção da determinação específica cujo prazo não decorreu até a data da correção (**item 15.2**), bem como as gerais constantes desta ata (**itens 16, 17 e 18**).

No PJeCor acima citado, no ID 2936909, verifica-se que a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum nº 0000576-06.2023.5.12.0041
ATSum nº 0000010-91.2022.5.12.0041
ATOrd nº 0000159-92.2019.5.12.0041
ATSum nº 0000229-75.2020.5.12.0041
ATOrd nº 0000145-74.2020.5.12.0041
ATOrd nº 0101600-68.2009.5.12.0041
ExFis nº 0001164-23.2017.5.12.0041
ATOrd nº 0001080-22.2017.5.12.0041
ATSum nº 0000050-10.2021.5.12.0041
ATOrd nº 0000162-42.2022.5.12.0041
ATOrd nº 0000217-56.2023.5.12.0041
ATSum nº 0000789-46.2022.5.12.0041
ATOrd nº 0000580-48.2020.5.12.0041
ATOrd nº 0000167-98.2021.5.12.0041
ATOrd nº 0000001-95.2023.5.12.0041
ATOrd nº 0000585-02.2022.5.12.0041
ATSum nº 0000722-47.2023.5.12.0041
ATOrd nº 0000232-25.2023.5.12.0041
ATSum nº 0000487-17.2022.5.12.0041
ATSum nº 0000625-47.2023.5.12.0041

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) **não** há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), conforme [subitem 4.5.2, III](#) desta ata;



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata;

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata;

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está certificando os prazos em média entre 1 e 7 dias. Durante a correição, no dia 16-04-2024, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 15-04-2024. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 15-04-2024;

II) havia **95** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel](#) disponibilizado pela Corregedoria Regional, em 09-04-2024;

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho;



IV) de acordo com o e-Gestão, de abril/23 (após última correição) a março/24, foram prolatadas 13 sentenças líquidas, o equivalente a **3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor para o estado, os municípios e os Correios;



VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia;



VII) no dia da correição, a unidade possuía 95,77% dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe;



VIII) de acordo com relatório da ferramenta Garimpo, em 31-03-2024, a unidade possuía **106 contas judiciais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem entregue no dia da correição;



IX) de acordo com relatório do sistema garimpo, em 31-03-2024, a unidade possuía **11 contas recursais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem entregue no dia da correição;



X) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, não foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Tubarão no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024, devido ao fato de que a construção da nova sede será iniciada ainda neste semestre.

Informaram, também:

Em que pese não haver sido realizada a inspeção, foram gerados chamados de manutenção para que a CMAN providenciasse as soluções necessárias para o bom funcionamento da edificação atual, sem prejuízo da prestação jurisdicional. [...]

A atual sede do Fórum Trabalhista de Tubarão situa-se em imóvel próprio, porém trata-se de uma edificação antiga, que, mesmo já tendo passado por duas ampliações, ainda possui instalações acanhadas. Destaca-se o reduzido espaço para atendimento ao público (área compartilhada com o acesso à secretaria), o reduzido número de vagas de estacionamento e a inadequada compartimentação do prédio que impede a definição de layouts funcionais, ergonômicos e acessíveis para o dia a dia do trabalho.

Além disso, o imóvel apresenta uma série de manifestações patológicas, tais como: umidade ascendente em paredes, goteiras no telhado e revestimentos de paredes externas precárias.

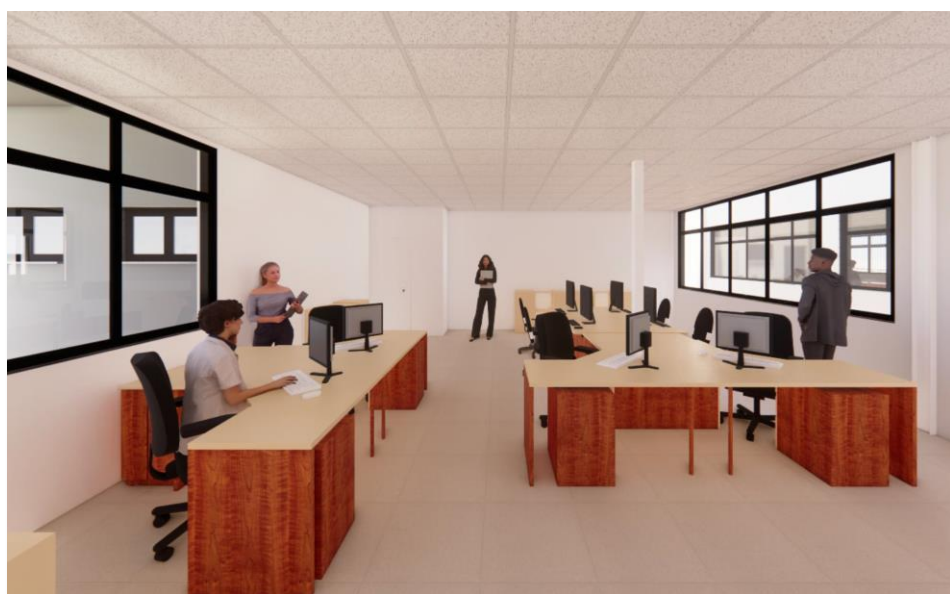
Cita-se ainda que, segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o ranqueamento das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a Unidade de Tubarão aparece com nota final de 7,0, o que a posiciona na 1ª colocação do ranking de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações atuais, como amplamente conhecido, não estão de acordo com as necessidades funcionais e do público, conforme relatado pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT, motivo pelo qual solicitou informações à referida Coordenadoria sobre o andamento do projeto da nova sede da Justiça do Trabalho em Tubarão.

O referido setor informou que a licitação da obra tramita no PROAD nº 352/2024 e que está em fase de habilitação das empresas que apresentaram propostas para a execução da obra. Salientou que a estimativa é que, no início do mês de junho deste ano (2024), as obras iniciem.

Destacou que a edificação foi projetada visando ao aproveitamento da iluminação e ventilação naturais, além de possuir circuitos elétricos segmentados para maior eficiência energética, iluminação com lâmpadas LED, equipamentos de refrigeração com maior eficiência, sanitários para deficientes, tanto para público externo quanto público interno, fraldário e espaço para amamentação, bicicletário e vestiários para servidores, dentre outros, conforme imagens do projeto abaixo.





4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório da ferramenta Garimpo e a tabela compartilhada e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão tem pendentes duas contas a cumprir, referentes a depósitos judiciais, conforme imagem abaixo:

1	Cumprimento das Metas			>300	50		<301	40						
2	Vara	TEM PROAD?	M/fev	M/mar	M/abr	M/mai	M/jun	M/jul	M/ago	M/set	M/out	M/nov	M/dez	
61	2VT DE TUBARÃO	SIM	2	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Até a data de 31-03-2024, a unidade judiciária possuía duas contas judiciais para sanear, conforme imagem abaixo:

1	Cumprimento das Metas		
2	Vara	PROAD	PEND ATÉ 31-3
61	2VT DE TUBARÃO	20	2

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

No relatório da ferramenta Garimpo, extraído na data de 11-04-2024, constam 22 contas judiciais para saneamento, conforme imagem abaixo:

Filtros

Banco: Todos | Conta: Exemplo: 123456-7 | Saldo: 150,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | Reclamado: Insira nome ou nº documento | Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição | Vara: Nome da Vara | Vara associada:

Processo: Número do Processo | Com processo arquivado: 14/02/2019 | Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas | Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas | Recursais

Buscar **Limpar**

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT..	Processo/Termo de Comprom...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	1008229-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0206600-77.1997.5.12.0041	JCJ-AMARILD...	IVAI ENGENH...	505,81	[Ações]
CEF	1008279-7	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0261500-10.1997.5.12.0041	JCJ EVALDO ...	REDE FERRO...	224,26	[Ações]
CEF	1204-6	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0146700-03.1996.5.12.0041	JCJ EDUARD...		436,14	[Ações]
CEF	5965-2	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0156300-14.1997.5.12.0041	JCJ PAULO R...		272,94	[Ações]
CEF	6215-7	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0009100-76.1992.5.12.0041	JCJ TEREZIN...		156,27	[Ações]
CEF	1263-1	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0017100-79.2003.5.12.0041	JCJ AURELIO ...	JCJ ZINCROM...	266,24	[Ações]
CEF	1330-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0007300-42.1994.5.12.0041	JCJ-ANTONIO ...		258,56	[Ações]
CEF	1008459-5	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0006800-10.1993.5.12.0041	JCJ ELIZABET...		174,54	[Ações]
CEF	1008461-1	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0008300-04.1999.5.12.0041	JCJ ANTONIO ...		193,13	[Ações]

Total Items: 22

1 : 22 of 22 items

A unidade judiciária protocolizou o PROAD nº 2.951/2022, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em 20 contas judiciais associadas a processos que constam na relação acima.

Dessa forma, conclui-se que estão pendentes de saneamento duas contas judiciais, tendo em vista que não foram certificadas no respectivo PROAD, e permanecem na listagem extraída da ferramenta Garimpo.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Em 11-04-2024, verificou-se, na ferramenta Garimpo, que não existem contas judiciais saneadas com saldo, conforme imagem abaixo:

The screenshot displays the 'Filtros' (Filters) section of the Garimpo tool. The 'Saldo' (Balance) filter is set to '150,01' and is highlighted with a red box. The 'Com processo arquivado' (With archived process) checkbox is checked and also highlighted with a red box. The 'Contas saneadas' (Saneated accounts) checkbox is checked and highlighted with a red box. Below the filters, there are 'Buscar' (Search) and 'Limpar' (Clear) buttons. The main table below the filters is empty, with a 'Total Items: 0' status at the bottom left, highlighted with a red box. The table headers include 'Banc..v', 'Conta', 'Vara', 'Jurisdição/VT..', 'Processo/Termo de Compro...', 'Reclamante', 'Reclamado', 'Saldo', and 'Ações'. The 'Saldo' column has dropdown options for 'maior que' (greater than) and 'menor que' (less than). The pagination at the bottom shows '1 / 1' items per page.

Na pesquisa realizada em 31-07-2023, foi localizada uma conta judicial saneada com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - *Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto GARIMPO*, para a unidade judiciária, que o cumpriu integralmente, tendo em vista que não existem contas saneadas com saldo na referida ferramenta.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Em 11-04-2024, verificou-se, na ferramenta Garimpo, que existem 494 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Tubarão (processos arquivados ou em tramitação), conforme imagem abaixo:

Busca de Contas Judiciais Pendentes de Associação

Banco: Todos | Conta: Exemplo: 123456-7 | Saldo: 5,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | Reclamado: Insira nome ou nº documento | Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: tubarao | Vara: Nome da Vara | Vara associada: Todas

Processo: Número do Processo | Com processo arquivado: [checkbox] | Associadas a Termo de Compromisso: [checkbox]

Contas não associadas: [checked] | Contas unificadas: [checkbox] | Regime Especial: [checkbox] | Contas saneadas: [checkbox] | Recursais: [checkbox]

Buscar | Limpar

Banc. v.	Conta	Vara	Jurisdição/VT. v.	Processo/Termo de Compromisso	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	8923-3	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000069233(*)	JCJ MARGARI...	JCJ CONSTR...	42,47	[Ações]
CEF	9312-5	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000093125(*)	JCJ ANDRE F...	JCJ SULINA D...	35,82	[Ações]
CEF	9719-8	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000097198(*)	JCJ MARLON...	JCJ SAN IZID...	20,49	[Ações]
CEF	10004-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000100040(*)	JCJ INSS	JCJ IVAI ENG ...	5.787,99	[Ações]
CEF	6788-4	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000067884(*)	JCJ-AGENOR ...	JCJ-BOTEGA	7,02	[Ações]
CEF	6822-8	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000068228(*)	JCJ JOSE BE...		45,87	[Ações]
CEF	6872-4	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000068724(*)	JCJ MANOEL ...		377,90	[Ações]
CEF	6912-7	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000069127(*)	JCJ.GEOVAN...	PANIFICIO C...	123,86	[Ações]
CEF	6916-0	A CLASSIFICAR	TUBARAO	0410009000069160(*)	ADRIANE VIT...	ESCOLA TEC ...	16,99	[Ações]

Total Items: 100 | 100 items per page | 1 - 100 of 494 items

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram na 1ª ou na 2ª Varas do Trabalho de Tubarão, ou até mesmo em varas do trabalho de outras jurisdições.

A 1ª Vara do Trabalho de Tubarão protocolizou o PROAD nº 9.756/2020, no qual informou 91 contas judiciais que não foram possíveis de serem associadas a processos que constam na listagem acima.

Conclui-se, portanto, que estão pendentes de associação 403 contas judiciais em toda a jurisdição de Tubarão, tendo em vista que constam na relação acima, e não foram informadas em nenhum outro PROAD da respectiva unidade jurisdicional.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Em 11-04-2024, verificou-se, na ferramenta Garimpo, que existem 21 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Tubarão, conforme imagem abaixo:

Filtros

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 150,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: tubarao Vara: Nome da Vara Vara associada: Todas

Processo: Número do Processo Com processo arquivado: Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Buscar Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT..	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF R	113780-0	**	TUBARAO	139596000000011(*)	SIND TRAB N...	PORCELLANA...	22.620,17	[ícones]
CEF R	192710-0	**	TUBARAO	3811620111(*)	MARCELO CO...	A MENDES TE...	4.745,75	[ícones]
CEF R	214118-0	**	TUBARAO	62720063(*)	JOSE SINFRO...	MAESTRO DO...	17.798,07	[ícones]
CEF R	1202-0	**	TUBARAO	8804420143(*)	JOSE MIRALD...	SAO JOSE CA...	10.225,28	[ícones]
CEF R	294-0	**	TUBARAO	13540400000097018(*)	DANIEL SILVA ...	TRANSFERR...	2.138,51	[ícones]
CEF R	930-0	**	TUBARAO	11540400000015113(*)	JOAO LUIZ B...	FUNDACAO D...	19.919,68	[ícones]
CEF R	662-0	**	TUBARAO	15540400000037257(*)	ROBERTO JO...	TECMESUL - ...	2.072,36	[ícones]
CEF R	1017402-0	**	TUBARAO	299620121(*)	ALEXANDRE ...	TECMESUL M...	2.633,19	[ícones]
CEF R	232108-0	**	TUBARAO	180927201511(*)	HELISSON S...	BECKHAUSE...	10.557,27	[ícones]

Total Items: 21 1 de 1 25 items per page 1 de 21 de 21 items

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 2ª Vara do Trabalho de Tubarão também proceda a essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Em 11-04-2024, verificou-se, na ferramenta Garimpo, que existem 56 contas recursais pendentes de saneamento, associadas a processos da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, conforme imagem abaixo:

Filtros

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 150,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: Todas

Processo: 5.12.0041 Com processo arquivado: 14/02/2019 Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Buscar Limpar

Banc..y	Conta	Vara	Jurisdição/VT..x	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF R	3876481-0	**	BRUSQUE	0001079-42.2014.5.12.0041	JESSICA CAM...	HAVAN SA	10.463,37	
CEF R	233749-0	**	CANOINHAS	0070700-15.2003.5.12.0041	MARCIO BRU...	FRICASA ALI...	6.441,69	
CEF R	535244-0	**	CRICIUMA	0001352-55.2013.5.12.0041	GENEVAL CA...	SETEP CONS...	10.170,11	
CEF R	703578-0	**	CRICIUMA	0001696-36.2013.5.12.0041	TIAGO PAZINI	ALTHOFF SU...	9.990,02	
CEF R	53426-0	**	FLORIANOPO...	0019000-97.2003.5.12.0041	LUCIANO PAV...	RBS TV CRICI...	10.237,20	
CEF R	87760-0	**	FLORIANOPO...	0155100-35.1998.5.12.0041	MARIO LUIZ ...	BANCO SANT...	15.722,77	
CEF R	269371-0	**	FLORIANOPO...	0153100-96.1997.5.12.0041	JOSE AIRTON...	ENGIE BRASI...	3.667,56	
CEF R	618836-0	**	FLORIANOPO...	0091200-92.2009.5.12.0041	SEBASTIAO P...	BANCO DO B...	9.463,23	
CEF R	279722-0	**	FLORIANOPO...	0107000-78.2000.5.12.0041	ALTAIR DE OL...	SERVICO SO...	11.786,57	

Total Items: 56 1 100 items per page 1 - 56 of 56 items

Para visualização dessas 56 contas recursais, a unidade judiciária deverá utilizar os filtros informados no item 2.3 do Ofício Circular CR nº 13/2023, selecionando também "Com processo arquivado", e digitando a data "14/02/2019", conforme imagens abaixo:

2.3) DEPÓSITO RECURSAL - PARA AS VARAS REALIZAREM O SANEAMENTO DAS CONTAS JÁ ASSOCIADAS

Para visualizar as **Contas associadas** dos **Depósitos Recursais**, utilizar apenas os filtros: **Saldo (R\$ 150,01)**, **Processo (5.12.XXXX - no lugar de XXXX digitar os números de identificação da vara)** e **Recursais**, conforme print abaixo:

Filtros

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 150,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Processo: 5.12.XXXX

Com processo arquivado: Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

Com processo arquivado: 14/02/2019

4.3.4. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 2.951/2022

No referido expediente, a unidade judiciária listou 45 contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros existentes em vinte delas, conforme determina o Ato nº 21/GCGJT, de 13 de outubro de 2022.

Entretanto, 23 contas da referida listagem estão com os saldos zerados na ferramenta Garimpo, tendo sido verificado, por amostragem das cinco contas descritas na planilha abaixo, que não foram realizadas as conversões dos processos físicos em eletrônicos, conforme determina o [Ofício Circular CR nº 1/2022](#), bem como não constam as informações dos saneamentos dessas contas no respectivo expediente, e nem na tabela compartilhada com esta Corregedoria.

Reforço, mais uma vez, que é necessária a conversão de processo físico em eletrônico (PJe) para o saneamento da conta, bem como que é com base nos dados constantes da tabela compartilhada que esta Corregedoria Regional encaminha as informações de cada uma das unidades judiciárias para a Corregedoria Geral.

Ainda constam duas contas com saldos na ferramenta Garimpo, que não foram certificadas e nem saneadas.

Dessa forma, o PROAD foi devolvido à unidade judiciária para a atualização das informações das contas judiciais listadas nele.

Banco	Agência	Op	Conta	Processo/Termo de Compromisso	Reclamante	Reclamado	Saldo
Caixa	410	42	1506346-6	0182100-92.2007.5.12.0041	Paulo César de Souza Nunes (exeq)	SUPERMACHADO COMERCIO DE ALIMENT DE ALIMENT	R\$ 0,00
Caixa	410	42	1504356-2	0137800-26.1999.5.12.0041	EOLITA POPINHAK	FUND. UNIV. DO SUL DE SC UNISUL	R\$ 0,00
Caixa	410	42	1505177-8	0046000-53.1995.5.12.0041	VANDERLEI ESSER SILVEIRA	ORBRAM SEG TRANSP VALORES CATARINENSE LTDA	R\$ 0,00
Caixa	425	42	1503715-7	0068400-80.2003.5.12.0041	NELSI DE MEDEIROS CARDOSO	CELESC CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A	R\$ 0,00
Caixa	410	42	1506004-1	0120700-19.2003.5.12.0041	ALEXANDRE ESPINDOLA MEDEIROS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT	R\$ 0,00

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DA FERRAMENTA GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a diretora de secretaria, entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas recursais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de saneamento;
- V. Contas recursais pós-garimpo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS



ConPag nº 0000706-98.2020.5.12.0041
 ATSum nº 0000763-48.2022.5.12.0041
 ATSum nº 0000145-69.2023.5.12.0041
 ATSum nº 0000878-69.2022.5.12.0041
 ATSum nº 0000124-93.2023.5.12.0041
 ATOrd nº 0000033-37.2022.5.12.0041
 ATSum nº 0000573-22.2021.5.12.0041
 ATOrd nº 0000533-06.2022.5.12.0041
 ATSum nº 0000239-85.2021.5.12.0041
 ATSum nº 0000507-08.2022.5.12.0041
 ConPag nº 0000032-18.2023.5.12.0041
 ATOrd nº 0000046-70.2021.5.12.0041
 ATOrd nº 0000306-16.2022.5.12.0041
 ATOrd nº 0000643-39.2021.5.12.0041
 ATOrd nº 0000414-11.2023.5.12.0041

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Parcialmente
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Não
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.4.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 26-03-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA AUDITORIA E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações da auditoria, conforme quadros abaixo.

I. Arquivamento definitivo sem juntada de extrato zerado:

Situação encontrada	A unidade não junta o extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos processos exemplificados e a juntada dos extratos zerados, no prazo de 5 dias . Nos processos exemplificados em que há valores pendentes de liberação, DETERMINA-SE sejam conclusos para análise, no prazo de 5 dias , conforme determinações específicas nos quadros abaixo. DETERMINA-SE que a secretaria SE ABSTENHA de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo, sendo responsabilidade da diretora, fiscalizar a tarefa.
Exemplo	ConPag nº 0000706-98.2020.5.12.0041, ATSum nº 0000763-48.2022.5.12.0041, ATSum nº 0000145-69.2023.5.12.0041, ATSum 0000878-69.2022.5.12.0041, ATSum 0000124-93.2023.5.12.0041, ATOrd 0000033-37.2022.5.12.0041, ATSum 0000573-22.2021.5.12.0041, ATOrd 0000533-06.2022.5.12.0041, ATSum 0000239-85.2021.5.12.0041, ATSum 0000507-08.2022.5.12.0041, ConPag 0000032-18.2023.5.12.0041, ATOrd 0000046-70.2021.5.12.0041, ATOrd 0000306-16.2022.5.12.0041, ATOrd 0000643-39.2021.5.12.0041, ATOrd 0000414-11.2023.5.12.0041
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

II. Determinações específicas em processos da auditoria:

Processo	ATSum nº 0000763-48.2022.5.12.0041
Situação encontrada	Há saldo na conta nº 01538490-4 (agência 0410 da CEF), no importe de R\$2.088,68. Foi assinada a certidão de arquivamento definitivo, de que "o processo encontra-se apto ao arquivamento, sem depósitos vinculados pendentes de liberação. " (grifo nosso)
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000145-69.2023.5.12.0041
Situação encontrada	Há saldo na conta nº 4700131230563-0 (agência 210 do BB), no importe de R\$1.739,81, referente ao depósito do ID 9f90622. Foi assinada a certidão de arquivamento definitivo, de que "o processo encontra-se apto ao arquivamento, sem depósitos vinculados pendentes de liberação. " (grifo nosso)
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000124-93.2023.5.12.0041
Situação encontrada	Há saldo na conta nº 01538759-8 (agência 0410 - Caixa Econômica), no importe de R\$151,36. Foi assinada a certidão de arquivamento definitivo, de que "o processo encontra-se apto ao arquivamento, sem depósitos vinculados pendentes de liberação. " (grifo nosso)
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000033-37.2022.5.12.0041
Situação encontrada	Há saldo na conta nº 3600130485971-0 (agência 201), no importe de R\$13.140,02. Esta conta refere-se ao depósito recursal do id.55d22ec, quando da interposição de recurso ordinário, cuja liberação foi determinada na audiência do ID 6d84152.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000643-39.2021.5.12.0041
Situação encontrada	Há saldo na conta nº 1536050-9 (agência 0410 da CEF), no importe de R\$14.473,34. Esta conta refere-se ao depósito recursal do ID 3f1c0dc, quando da interposição de recurso ordinário.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias , para análise.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

4.5.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição, verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento das determinações e a observação das recomendações não cumpridas, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.2](#) desta ata.

I. Arquivamento provisório: analisado em 18-03-2024.

Situação encontrada	A unidade arquivou provisoriamente cerca de 80 processos após a publicação da alteração do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional (17-11-2023), em vez de sobrestá-los.
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade, doravante, não archive provisoriamente os processos, devendo sobrestá-los. RECOMENDA-SE que a unidade desarquive os processos arquivados provisoriamente e os remeta ao sobrestamento. ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada.
Cumprimento em 11-04-2024	NÃO CUMPRIDA A vara remeteu 3 processos ao arquivo provisório após o envio das determinações (nºs 0000231-40.2023.5.12.0041, 0000387-62.2022.5.12.0041 e 0000271-22.2023.5.12.0041)
DETERMINAÇÃO NA CORREIÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria desarquive os três processos citados e, doravante, não archive provisoriamente nenhum processo.

II. Art. 879, § 2º, da CLT: analisado em 22-03-2024.

Situação encontrada	<p>Nos processos exemplificados foi verificado que, após homologar os cálculos apresentados pelo contador nomeado, o juízo homologa os cálculos sem intimar as partes conforme determina o art. 879, § 2º, da CLT.</p> <p>Nos casos verificados, após a homologação da conta, quando há impugnação aos cálculos, o juízo impõe a garantia da execução para processá-los, nos seguintes termos:</p> <p style="padding-left: 40px;">A presente execução está sendo processada pelo art. 884 da CLT.</p> <p style="padding-left: 40px;">Portanto, para que haja discussão sobre a elaboração dos cálculos, faz-se necessário o depósito do valor devido da execução.</p> <p style="padding-left: 40px;">Como não resta garantida à execução, deixo de receber à impugnação aos cálculos ofertada pelo executado.</p>
Exemplo	<p>ATOrd nº 0000232-25.2023.5.12.0041; ATOrd nº 0000585-02.2022.5.12.0041, ATSum nº 0000789-46.2022.5.12.0041, ATOrd nº 0000217-56.2023.5.12.0041 ATSum nº 0000487-17.2022.5.12.0041</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE que o juízo observe o correto procedimento da liquidação da sentença, devendo abrir às partes o prazo para apresentarem impugnação aos cálculos previamente à homologação.</p>
Cumprimento em 11-04-2024	<p>Deverá ser informado no prazo de 45 dias.</p>

III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 18-03-2024.

Situação encontrada	<p>Foi verificado, conforme determina o art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que a unidade judiciária não observa o disposto no <i>caput</i> do art. 102 da referida Consolidação, especialmente quanto ao pronunciamento explícito, que dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 102. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>As decisões de admissibilidade de recurso da unidade constam o seguinte:</p> <p style="padding-left: 40px;">I - Recebo o recurso ordinário e as contrarrazões, por hábeis e tempestivos.</p> <p style="padding-left: 40px;">II - Ao Egrégio TRT da 12ª Região.</p>
Exemplo	<p>ATOrd nº 0000629-84.2023.5.12.0041, ATOrd nº 0000839-38.2023.5.12.0041, ATOrd nº 0000510-26.2023.5.12.0041, ETCiv nº 0000368-22.2023.5.12.0041</p>
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE que o juízo observe o referido dispositivo, doravante, inclusive com a identificação do ID do preenchimento dos requisitos.</p>

Cumprimento em 11-04-2024	NÃO CUMPRIDA , conforme se verifica nos processos ATOrd nº 0000095-43.2023.5.12.0041; HTE nº 0000063-04.2024.5.12.0041; ATOrd nº 0010040-35.2015.5.12.0041
DETERMINAÇÃO NA CORREIÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo passe a observar o art. 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, inclusive com a identificação dos IDs no preenchimento dos pressupostos extrínsecos.

IV. Tarefa: Aguardando final do sobrestamento - Fase: Conhecimento: analisado em 20-03-2024.

Situação encontrada	Há 33 processos sobrestados na fase de conhecimento. Verifica-se que uma parcela dos processos teve acordo homologado. No entanto, não foi iniciada a liquidação antes do sobrestamento, contrariando o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 e orientações disponíveis na página da Corregedoria Regional na intranet . Também se observa que outros processos na fase de conhecimento foram sobrestados por reunião de execução. Esses, ainda que possuam a movimentação processual "suspense por reunião de processos na fase de execução", seguem em fase de conhecimento sem motivo aparente. Nos casos em que há acordo para pagamento mediante habilitação dos créditos em outro processo, a secretaria deve iniciar a liquidação e movimentar o processo para o controle da tarefa "Acordo".
Exemplo	ACORDOS: HTE nº 0000781-35.2023.5.12.0041; ATOrd 0000286-25.2022.5.12.0041; ATOrd 0000893-43.2019.5.12.0041 REUNIÃO DE EXECUÇÃO: ATSum nº 0000497-95.2021.5.12.0041, ATSum 0000496-13.2021.5.12.0041, 0000499-65.2021.5.12.0041, 0000517-86.2021.5.12.0041; ATSum nº 0000324-37.2022.5.12.0041; ATOrd 0000845-79.2022.5.12.0041
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura na tarefa, principalmente nos processos em fase de conhecimento, para que realize as retificações necessárias na movimentação processual. ATENTE a secretaria para que os processos tramitem na fase processual adequada, iniciando-se a liquidação ou a execução, conforme o caso.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

V. Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 25-03-2024.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
Exemplo	CumSen nº 0000363-34.2022.5.12.004; CumSen nº 0000157-20.2022.5.12.0041; ATOrd nº 0099900-67.2003.5.12.0041

RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	RECOMENDA-SE que a secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente aguardando prazo, no prazo de 10 dias . Nos casos em que há expediente antigo aberto equivocadamente, DETERMINA-SE que o expediente seja fechado.
Cumprimento em 11-04-2024	NÃO CUMPRIDA Ainda que os processos exemplificados tenham sido movimentados para outras tarefas, verificou-se que todos seguem com os expedientes em aberto. Essa situação poderá ocasionar o retorno dos autos à tarefa "Aguardando prazo" indevidamente sucessivas vezes.
DETERMINAÇÃO NA CORREIÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria feche os expedientes que estão abertos por erro do sistema.

VI. Tarefa: Análises: analisado em 25-03-2024.

Situação encontrada	Há 84 processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 08-02-2024. Verifica-se, ainda, que 5 processos estão pendentes há mais de 10 dias úteis.
Exemplo	TutAntAnt nº 0000149-22.2020.5.12.0006, ATSum nº 0000576-06.2023.5.12.0041, ATSum nº 0000487-17.2022.5.12.0041, ATOrd 0000649-46.2021.5.12.0041 e ATOrd 0171300-98.1990.5.12.0041
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos na tarefa há mais de 10 dias úteis, no prazo de 5 dias e, doravante, envide esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de 10 dias.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA Restam 34 processos alocados na tarefa, o mais antigo desde 02-04-2024.

VII. Tarefa: Escolher tipo de arquivamento: analisado em 19-03-2024.

Situação encontrada	Há 03 processos nessa tarefa, todos há mais de cinco dias úteis e dois são anteriores a 09-01-2024. O mais antigo está pendente desde 29-11-2023. A demora no arquivamento definitivo do processo impacta negativamente nos dados estatísticos da unidade.
Exemplo	ConPag 0000381-55.2022.5.12.0041, ATSum 0000552-80.2020.5.12.0041 e ConPag 0000852-37.2023.5.12.0041
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de 5 dias e, doravante, não mantenha processos parados nesta tarefa por mais de 5 dias.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

VIII. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 25-03-2024.

Situação encontrada	Há 63 processos alocados nessa tarefa, dos quais 12 estão há mais de 10 dias úteis, e o mais antigo pendente desde 23-01-2024.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados nessa tarefa há mais de 10 dias úteis, no prazo de 5 dias, e doravante, evite manter processos nesta tarefa por mais de 10 dias.
Exemplo	ATOrd 0000001-95.2023.5.12.0041, ATOrd 0000834-50.2022.5.12.0041 e ATSum 0000252-16.2023.5.12.0041
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA Restam 43 processos alocados na tarefa, o mais antigo desde 1º-04-2024.

IX. Tarefa: Recebimento de instância superior: analisado em 19-03-2024.

Situação encontrada	Há 17 processos na tarefa, sendo o mais antigo desde 22-02-2024.
Exemplo	ExProvAS 0000182-67.2021.5.12.0041, ATOrd 0087500-21.2003.5.12.0041 e ATOrd 0000685-30.2017.5.12.0041
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de 5 dias, no prazo de 5 dias , e se abstenha de manter processos nessa tarefa por mais de dois dias, de modo a evitar atrasos desnecessários.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

X. Determinações específicas em processos: analisados de 19 a 26-03-2024.

Processo	ATOrd nº 0000159-92.2019.5.12.0041
Situação encontrada	O executado não foi incluído no BNDT, conforme determinado nas decisões de 07-02-2022 e 21-04-2022 (IDs 30077d6 e 371e4c1)
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que cumpra os comandos judiciais, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000145-74.2020.5.12.0041
Situação encontrada	O processo encontra-se sobrestado em cumprimento ao acórdão do ID 937048e, o qual determinou a suspensão do feito até o julgamento pelo STF acerca de matéria relativa ao Tema 1046. O sobrestamento ocorreu em 18-02-2022 e novamente em 22-03-2023, conforme movimentações registradas no sistema. Verifica-se que o GIGS possui prazo cadastrado para 21-03-2024. O Tema já se encontra julgado desde 2022 .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o processo seja conclusivo no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000576-06.2023.5.12.0041
Situação encontrada	Processo alocado na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 09-02-2024, sem a escolha do magistrado. Este processo deveria estar concluso para proferir sentença desde 23-02-2024 quando decorrido o prazo da ré.
DETERMINAÇÃO	<p>DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 24h, e se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa "Conclusão ao magistrado", haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha da(o) magistrada(o) responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar a(o) magistrada(o) responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pela diretora no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar".</p> <p>ATENTEM as(os) magistradas(os) e servidoras(es) para o contido no § 2º do art. 45 e § 2º do art. 66, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.</p>
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000229-75.2020.5.12.0041
Situação encontrada	<p>Na audiência realizada em 16-02-2022 (ID 7752626) ficou estabelecido que a quitação do débito ocorreria por habilitação de crédito junto a outro processo que tramita na 1º Vara do Trabalho de Tubarão.</p> <p>Observa-se que, embora o processo esteja alocado na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", foi lançada a movimentação "Suspenso por reunião de processos em fase de execução".</p> <p>O correto, nesses casos, é a suspensão por "convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação", por tratar-se de processo aguardando cumprimento de acordo.</p> <p>A versão atual do PJe registra automaticamente a correta suspensão quando o processo é remetido ao fluxo "controle de acordo".</p>
DETERMINAÇÃO	Considerando que o processo aguarda cumprimento de acordo, DETERMINA-SE que a secretaria, no prazo de 5 dias , inicie a fase de liquidação e movimente o processo para o fluxo "controle de acordo".
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ExFis nº 0001164-23.2017.5.12.0041
Situação encontrada	A União pede a suspensão do feito por 180 dias, tendo em vista a existência de acordo de parcelamento de débito com a executada, conforme manifestação de 12-07-2023 (ID ac3f346). O despacho de 17-07-2023 (ID 2bd495e) determinou que se aguardasse 6 meses . Na mesma data foi enviada intimação à União com prazo no sistema de 320 dias . O processo está alocado na tarefa "Aguardando prazo", já tendo decorrido o prazo de 6 meses.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias, bem como ATENTE para que, doravante, os prazos sejam anotados no sistema conforme determinado pelo juízo.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001080-22.2017.5.12.0041
Situação encontrada	O processo aguarda efetivação da intimação da sócia da ré para contestar o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica desde julho de 2023. Em 24-08-2023 foi expedida Carta Precatória, para ciência da sócia, para uma das Varas de Porto Alegre-RS, com prazo cadastrado no sistema de 120 dias. Em 19-10-2023 foi juntada certidão do oficial de justiça do TRT da 4ª Região, na qual informa que não obteve êxito na citação. O prazo registrado no menu "expedientes" não foi fechado e o processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" indevidamente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000001-95.2023.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 23-01-2024, quando proferido o despacho do ID 82c05ef, que determinou a habilitação dos valores em outro processo. No referido despacho houve menção ao Provimento CR nº 01/2017, revogado pela Consolidação dos Provimentos em 02-12-2021.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias . ATENTE a secretaria, devendo alterar os modelos utilizados pela unidade judiciária, a fim de reportar corretamente os artigos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

Processo	ATSum nº 0000487-17.2022.5.12.0041
Situação encontrada	<p>Processo sem movimentação na tarefa "Análise" desde 20-02-2024. Os valores referentes à planilha de atualização do ID b11e9f8 foram liberados e o processo aguarda conclusão para encerramento da execução, conforme despacho de 05-02-2024 (ID 68a7900).</p> <p>Estão pendentes os honorários de sucumbência ao advogado do réu, que se encontram com exigibilidade suspensa, conforme sentença do ID 41e5629.</p> <p>Verifica-se, ainda, que o despacho de 26-10-20023 (ID e187779) determinou penhora no rosto dos autos em outro processo, que tramita no Juizado Especial da comarca de Tubarão. Há prazo cadastrado no GIGS, de 04-06-2024, para verificar sobre a referida penhora.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria dê andamento ao processo no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 11-04-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. considerando que a análise constante no [subitem 4.5.2, II](#) desta ata **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para que o juízo observe, na fase de liquidação, o disposto no [art. 879, § 2º, da CLT](#), devendo oportunizar às partes impugnar os cálculos.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito espeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações específicas não cumpridas até a data da correição, conforme subitens [4.5.2, I, III e V](#) desta ata;
- II. abster-se de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade do diretor fiscalizar a tarefa;
- III. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. proceder à liberação, **no prazo de 45 dias**, dos valores de depósitos judiciais e recursais constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, conforme [subitens 4.2.2, VIII e IX](#) desta ata e, doravante, abster-se de arquivar processos com valores. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas;
- V. observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;
- VI. juntar os cálculos de liquidação de sentença apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc, de acordo com o § 6º do art. 22 da [Resolução CSJT nº 185/2017](#); e
- VII. fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [ferramenta Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito ao trabalho correccionado, recomenda-se

- I. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada; e
- II. aumentar a quantidade de acordos sem reduzir a quantidade de sentenças. A secretaria deve buscar formas para aumentar a extinção de processos nas fases de liquidação e execução, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CALEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CALEX ou da vara do trabalho de processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar a ferramenta Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a

existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogadas(os), partes e demais jurisdicionadas(os), entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora de Secretaria, Monica Beatriz Moreira Nobre, no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

A diretora de secretaria:

- I. informou que vários procedimentos estavam sendo realizados de forma equivocada pelos servidores e que há alguma resistência a mudanças; e
- II. solicitou que a Corregedoria elabore um curso sobre o Projeto Garimpo, especialmente sobre a correta utilização dos filtros para obtenção dos relatórios, assim como para o preenchimento da planilha compartilhada.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao boletim estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- IV. entregou listagens de processos da ferramenta garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;

- V. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- VI. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade.

Eu, secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- III. comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

A servidora da Corregedoria, Silvana Simões de Oliveira, reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, com Robson Nirbal Mendes, servidor que atua no Garimpo da unidade, para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria esclareceu dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização da ferramenta, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Esclareceu também acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou, por fim, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, por videoconferência, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Desirré Dorneles de Ávila Bollmann e Ricardo Philipe dos Santos, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão, parabenizando todas(os);
- III. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;

- XIV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCor, em desenvolvimento no Tribunal, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores. Destacou que mais informações serão repassadas quando da implantação do programa;
- XVIII. informou que a manutenção de processos conclusos para sentença além do prazo legal causa grande influência negativa no IGEST, o que deve ser evitado;
- XIX. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es);
- XX. comentou sobre a intenção do TRT de iniciar a construção do novo Fórum da Justiça do Trabalho de Tubarão, conforme [subitem 4.2.3](#) desta ata; e
- XXI. elogiou a posição nacional da unidade judiciária no IGEST, conforme [subitem 2.3](#) desta ata.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

7.5. ENTREVISTA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional concedeu entrevista, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, ao [Podcast Dura 1 Hora](#), do canal HCTV no *Youtube*, na qual comentou sobre a Justiça do Trabalho, suas experiências como Juiz do Titular da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão por quase vinte anos, bem como sobre os trabalhos que estão sendo realizados na função de Corregedor Regional.

7.6. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Tubarão para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Silvana Simões de Oliveira, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Tubarão, acerca do bom atendimento, com destaque para o comprometimento e a dedicação.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000044-25.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Silvana Simões de Oliveira, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria